



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 928

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A APAGEES – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Permissão de Uso, gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser rescindido e/ou aditado por conveniência da Administração Municipal, do seguinte imóvel com a APAGEES – Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo, CNPJ: 04.877.943/0001-58: Imóvel URBANO, Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO CNPJ 01.619.232/0001-95, Município: VILA VALÉRIO/ES – BR, Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (m<sup>2</sup>): 2.536,61, Perímetro (m): 203,44. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.899.332,495m e E 354.405,055m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON PAULO TAVARES CPF 867.307.117-87 MAT 1178 E CONJUGE, com azimute de 133°35'22" por uma distância de 49,14m até o vértice 02, de coordenadas N 7.899.298,612m e E 354.440,648m; deste segue confrontando com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF: 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 236°00'21" por uma distância de 43,03m até o vértice 03, de coordenadas N 7.899.274,553m e E 354.404,971m; deste segue confrontado com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 227°30'42" por uma distância de 11,55m até o vértice 04, de coordenadas N 7.899.266,753m e E 354.396,455m; deste segue confrontando com a propriedade de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


JOENTINO PARTELI CPF: 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 317°30'42" por uma distância de 22,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.899.282,976m e E 354.381,596m; deste segue confrontado com a propriedade de JOENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 320°23'35" por uma distância de 10,01m até o vértice 06, de coordenadas N 7.899.290,690m e E 354.375,213m; deste segue confrontado com a propriedade de JOENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 321°58'49" por uma distância de 18,31m até o vértice 07, de coordenadas N 7.899.305,113m e E 354.363,936m; deste segue confrontado com a propriedade de JOENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 56°20'20" por uma distância de 49,40m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 203,44m.

**Parágrafo Único.** Todas as responsabilidades e obrigações junto ao imóvel neste período correrão à conta de recursos próprios da beneficiária, devendo a mesma apresentar relatório semestral de utilização do bem à Prefeitura e Câmara Municipais.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2021.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

  
**NAYGNEY ASSÚ**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade>  
com o identificador 31003900349038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.